



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

LEI N° 746/2000

DATA: 23 de Junho de 2.000.

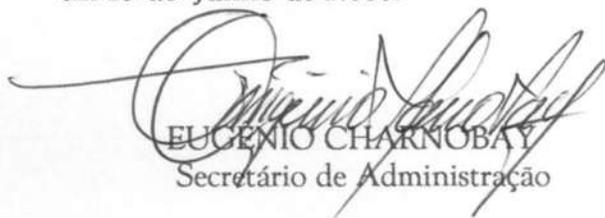
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte de imóvel rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, uma parte livre do imóvel rural sob n.º 180, da Linha Iguaçu Norte com a área total de 245.000 mts² (Duzentos e quarenta e cinco mil metros quadrados), conforme matrícula n.º 5.835, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, destinando-se para a construção de unidades habitacionais destinadas à família de baixa renda.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 23 de Junho de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal